



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 02/06/2017 SEÇÃO I PÁG.53

RESOLUÇÃO SMA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre fixação de preços de produtos e serviços, produzidos pelo Instituto de Botânica - IBt.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar os preços dos produtos e serviços, produzidos pelo Instituto de Botânica - IBt,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os preços dos produtos produzidos e serviços prestados pelo Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, colocados à disposição dos interessados, ficam fixados de acordo com o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Os preços dos serviços de assistência técnica e assessoria técnica-científica, bem como a elaboração de laudos e pareceres executados pelo Instituto de Botânica, passam a ser fixados de acordo com o disposto no Anexo II, que também integra esta Resolução.

Artigo 3º - A receita proveniente reverterá ao Fundo Especial de Despesas - FED do Instituto de Botânica, nos termos da legislação vigente, devendo os valores serem recolhidos junto ao Núcleo de Finanças do Instituto de Botânica ou através de depósito bancário em conta corrente do Fundo Especial de Despesas - FED.

Artigo 4º - A definição dos valores dos produtos e serviços produzidos e prestados pelo Instituto de Botânica e os respectivos reajustes terão como referência a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

Parágrafo único - Os valores em reais fracionados serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 5º - Poderá ser concedida isenção de pagamento, desconto ou acréscimos nos valores fixados nesta Resolução, mediante autorização expressa do Diretor Geral do Instituto de Botânica, ou de funcionário por ele especificamente designado.

§ 1º - A isenção de pagamento ou o desconto nos valores fixados nesta Resolução somente serão concedidos aos órgãos do Poder Executivo do Estado de São Paulo, a suas autarquias, aos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado de São Paulo, aos órgãos da Administração Pública Federal e respectivas autarquias localizados no



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Estado de São Paulo, aos órgãos e autarquias municipais, às instituições e organizações de reconhecido caráter de interesse público, sem fins lucrativos, localizadas no Estado de São Paulo e regularmente constituídas e às instituições científicas nacionais e estrangeiras sem fins lucrativos.

§ 2º - O valor do ingresso do Jardim Botânico poderá ser reduzido, a critério do Diretor Geral do Instituto de Botânica, para finalidades e períodos específicos.

Artigo 6º - As doações ou transferência de produtos e subprodutos previstos nesta Resolução poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Diretor Geral do Instituto de Botânica, em caráter gratuito e a título de fomento ou intercâmbio, até o valor equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, do mês respectivo, por interessado.

Parágrafo único - Os fornecimentos em valores superiores ao estipulado neste artigo deverão ser feitos somente após autorização do Titular da Pasta, mediante proposta do Diretor Geral, convenientemente justificada.

Artigo 7º - Nos casos em que for necessária a deliberação de ordem técnica e/ou científica, os valores serão arbitrados pelo Diretor Geral do Instituto de Botânica por ato fundamentado, respeitados os limites estabelecidos nesta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 47, de 19 de maio de 2016.

(Processo SMA nº 20.181/2004)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

1. MUDAS E ESTACAS

TIPOS DE MUDAS	MUDAS E ESTACAS / UNIDADE
SEM RAIZ RAIZ NUA ARBÓREA ARBUSTIVA HERBÁCEAS	De R\$ 5,00 a R\$ 50,00, conforme tamanho da planta.
ORQUÍDEAS, BROMÉLIAS E OUTRAS EPÍFITAS	De R\$ 10,00 a R\$ 270,00, conforme espécie e tamanho da planta.

2. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE VEGETAIS, ALGAS E FUNGOS

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO	VALOR
KITS EDUCACIONAIS DE MATERIAL BOTÂNICO	De R\$ 20,00 a R\$200,00
VENDA DE ISOLADOS DE FUNGOS	De R\$ 60,00 a R\$320,00
VENDA DE ISOLADOS DE ALGAS E CIANOBACÉRIAS	De R\$ 110,00 a R\$320,00
IDENTIFICAÇÃO DE ISOLADOS DE ALGAS, CIANOBACTÉRIAS E FUNGOS	De R\$ 110,00 a R\$350,00
IDENTIFICAÇÃO E LAUDOS DE MATERIAL BOTÂNICO	De R\$ 50,00 a R\$500,00 por amostra
ANÁLISES QUÍMICAS, BIOQUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E BIOENSAIOS	De R\$ 300,00 a R\$1.200,00 por amostra
ANÁLISES QUANTITATIVAS DE ALGAS E CIANOBACTÉRIAS	De R\$ 100,00 a R\$500,00

3. CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM BOTÂNICA DO MEL

SERVIÇOS	VALOR
CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM BOTÂNICA DO MEL	R\$ 300,00 a 500,00



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. SERVIÇOS DE SEMEADURA DE ORQUÍDEAS, BROMÉLIAS E OUTRAS PLANTAS ORNAMENTAIS *IN VITRO*

SERVIÇOS DE SEMEADURA E MANUTENÇÃO DE PLANTAS <i>IN VITRO</i>	VALOR PARA 1º FRASCO (CUSTO MENSAL/FRASCO)	VALOR PARA CADA FRASCO ADICIONAL (CUSTO MENSAL/FRASCO)
SEMEADURA A PARTIR DE SEMENTES VIÁVEIS	R\$2.000,00	R\$1.000,00
MANUTENÇÃO DAS PLANTAS EM SALA DE CULTURA ATÉ O 1º ANO DE CRESCIMENTO	R\$100,00	R\$90,00
MANUTENÇÃO DAS PLANTAS EM SALA DE CULTURA ATÉ O 2º ANO DE CRESCIMENTO	R\$ 150,00	R\$ 120,00

5. USO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA

USO DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA	VALOR/
MEV	R\$110,00 /por hora
METALIZAÇÃO DE AMOSTRAS	R\$ 110,00
PONTO CRÍTICO	R\$ 130,00

6. CURSOS TÉCNICOS

CURSOS TÉCNICOS EM DIVERSOS NÍVEIS	VALOR / PESSOA
OBSERVADA A CARGA HORÁRIA, COMPLEXIDADE, NÚMERO DE PARTICIPANTES E PÚBLICO ALVO	De R\$ 60,00 a R\$ 6.000,00

- Horários: de 9h às 12h e/ou das 14h às 17h.

- No caso de participação de funcionários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, poderá ser estabelecido um número de vagas com isenção de pagamento, a critério da Diretoria Geral da Instituição.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

7. SERVIÇOS DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR
INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO	R\$ 50,00
HISTÓRICO ESCOLAR (SE SOLICITADO MAIS DE UM POR SEMESTRE)	R\$ 20,00
DECLARAÇÃO (SE SOLICITADO MAIS DE UM POR SEMESTRE)	R\$ 10,00
DISCIPLINAS PARA ALUNOS ESPECIAIS (POR DISCIPLINA)	R\$ 80,00
PAGAMENTO DE BANCADA POR SEMESTRE	R\$ 100,00
DIPLOMA	De acordo com o órgão emissor

8. PUBLICAÇÕES IMPRESSAS OU ELETRÔNICAS E PRODUTOS ARTESANAIS

Toda e qualquer publicação e/ou produto artesanal de divulgação, proveniente de produção institucional, terão seus valores arbitrados pelo Diretor Geral do Instituto de Botânica, ou funcionário por ele designado, baseado nos custos de concepção, produção, estocagem e venda de cada produto.

9. SERVIÇOS E USO DE REPROGRAFIA E ILUSTRAÇÃO

SERVIÇOS E USO DE REPROGRAFIA E ILUSTRAÇÃO	UNIDADE DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO	UNIDADE DE CÓPIA COLORIDA
OUTROS	R\$ 0,50	R\$ 2,00
ILUSTRAÇÃO	Desenho completo R\$ 20,00 a R\$ 1000,00	Cobertura a Nanquim De R\$ 80,00 a R\$ 700,00
USO DE IMAGEM DO ACERVO DE ILUSTRAÇÕES	De R\$ 300,00 a R\$ 15.000,00	—

10. BILHETERIA

INGRESSO	GERAL	ESTUDANTES	CRIANÇAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS*
VALOR	RS 10,00	R\$ 5,00	Isentos *

* Crianças: até 4 (quatro) anos de idade; idosos: acima de 60 (sessenta) anos



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

11. ESTACIONAMENTO

DIÁRIA	CARROS	MOTOS E AFINS	VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS
	15,00	10,00	45,00

- Horário de funcionamento: das 9:00h às 17:30h.

- O uso do estacionamento fora deste horário será admitido apenas em situações, como previsto no item 16, ou nos casos excepcionais que poderão ser autorizados pelo Diretor Geral, conforme disposto no artigo 5º.

12. PASSES ESPECIAIS

PASSE	04 MESES	08 MESES	12 MESES
CARTEIRA PARA CAMINHADAS E OBSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM (BIRDWATCHING)	20,00	35,00	50,00

13. VISITAS MONITORADAS

MONITORIA	ESCOLAS MONITORADAS	DEMAIS VISITANTES
	R\$ 10,00 / estudante	R\$ 25,00 pessoa

- Disponível apenas para grupos de, no mínimo, 10 (dez) participantes, e mediante solicitação com antecedência de 15 (quinze) dias;

- Horários: das 9h às 12h ou das 14h às 17h; duração: 2 a 3 horas, de terça à sexta-feira;

- Professores de grupos e guias turísticos, neste caso, são isentos.

14. ALOJAMENTO

ALOJAMENTO	DIÁRIA	BOLSISTA ou REMUNERAÇÃO	NÃO BOLSISTA
	50,00	500,00/mês	300,00/mês

15. USO DO ANFITEATRO PARA EVENTOS CULTURAIS E COMERCIAIS

ANFITEATRO	EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS COMERCIAIS
	R\$ 40,00 a R\$ 120,00/ hora	R\$ 80,00 a R\$ 250,00 / hora

- Caberá ao Diretor Geral do Instituto de Botânica, motivadamente, a análise do enquadramento dos eventos nestas categorias.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

16. UTILIZAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE SÃO PAULO E DO INSTITUTO DE BOTÂNICA PARA FOTOS, FILMAGENS E EVENTOS

As normas para o uso do Jardim Botânico de São Paulo para fins de captação de imagens seguirão regulamentação específica, conforme Portaria em vigor.

I - Captação de Imagens - Ensaio fotográfico/filmagem para uso pessoal: não inclui o pagamento do ingresso por pessoa, além do estacionamento, quando houver.

Dia da Semana	Valores únicos (em R\$)
Terça a Sexta-feira	R\$ 60,00
Sábado, Domingo e feriados	R\$ 120,00

II - Locações publicitárias e eventos:

VALORES PARA GRUPOS DE 01 A 09 PESSOAS

Dia da Semana	Valores por Hora (em R\$)
Segunda-feira	666,00 (09h00 - 17h00)
	1128,00 (17h01 - 08h59)
Terça a Sexta-feira	923,00 (09h00 - 17h00)
	1.332,00 (17h01 - 08h59)
Sábado, Domingo e feriados	1.128,00 (09h00 - 17h00)
	1.538,00 (17h01 - 08h59)

VALORES PARA GRUPOS DE 10 A 30 PESSOAS

Dia da Semana	Valores por Hora
Segunda-feira	1.128,00 (09h00 - 17h00)
	1.332,00 (17h01 - 08h59)
Terça a Sexta-feira	1.230,00 (09h00 - 17h00)
	1.435,00 (17h01 - 08h59)
Sábado, Domingo e feriados	1.332,00 (09h00 - 17h00)
	1.640,00 (17h01 - 08h59)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

VALORES PARA GRUPOS ACIMA DE 30 PESSOAS

Dia da Semana	Valores por Hora
Segunda-feira	1.332,00 (09h00 - 17h00) 1.538,00 (17h01 - 8h59)
Terça a Sexta-feira	1.435,00 (09h00 - 17h00) 1.743,00 (17h01 - 8h59)
Sábado, Domingo e feriados	1.538,00 (09h00 - 17h00) 1.948,00 (17h01 - 8h59)

- Horário Comercial: das 09:00 h às 17:00 h.
- Fora do Horário Comercial: das 17:01 h às 08:59 h.
- Nos casos de uso dos espaços fora do horário comercial, os valores do estacionamento serão majorados em 50%.
- O valor total, referente ao estacionamento dos veículos previstos para o evento, deverá ser recolhido antecipadamente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

I - Remuneração de Pessoal (Homem/Hora)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Pessoal de Apoio	R\$ 100,00
Assistente Técnico	R\$ 100,00
Pesquisador I	R\$ 400,00
Pesquisador II	R\$ 400,00
Pesquisador III	R\$ 400,00
Pesquisador IV	R\$ 500,00
Pesquisador V	R\$ 500,00
Pesquisador VI	R\$ 500,00
Especialista Ambiental	R\$ 400,00

II - Demais Despesas

As despesas com locomoção e estadia fora da sede do Instituto de Botânica correrão por conta do(s) interessado(s), assim como aqueles referentes à aquisição de materiais de consumo, serviços, encargos de qualquer natureza e, eventualmente, equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades solicitadas.

Será facultado ao(s) interessado(s) o fornecimento direto dos materiais e/ou serviços, inclusive locomoção e estadia, ou ressarcimento ao Instituto de Botânica, mediante planilha de custos acordada entre as partes e integrante do contrato.

Os serviços ora regulamentados poderão ser eximidos de pagamento total ou parcial, mediante autorização expressa do Diretor do Instituto de Botânica, quando enquadrados como de alto interesse público, ou de interesse social e estiverem restritos ao Estado de São Paulo.